



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 87, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
SUPERÁVIT E REDUÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1105, de 06/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 26.635,00 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais) para dar cobertura da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
002	FMS - OUTROS RECURSOS	
10.301.0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0012.2530	ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA À POPULAÇÃO	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4297	CUSTEIO	
050248 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	CONSELHO TUTELAR	
08.243.0016	DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0016.1205	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO TUTELAR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002090 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
003	ACIMA 25%	
12.362.0007	FORMANDO JOVENS EMPREENDEDORES	
12.362.0007.2418	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR - EM	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004516 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
004	CULTURA	
13.392.0010	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DA ARTE	
13.392.0010.2424	MANUT DAS ATIV CULTURAIS E ARTÍSTICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

004659 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	26.635,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	CONSELHO TUTELAR	
08.243.0016	DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0016.2207	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002140 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	335,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
003	ACIMA 25%	
12.364.0009	FOMENTO AO ENSINO SUPERIOR	
12.364.0009.2422	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR-ES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004544 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
003	ACIMA 25%	
12.363.0008	FOMENTO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
12.363.0008.2421	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR - EP	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004550 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
004	CULTURA	
13.392.0010	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DA ARTE	
13.392.0010.1409	CONST, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DO CENTRO CULTURAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004734 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	26.335,00

Art. 3º E complementando a suplementação dos créditos de que trata o artigo 1º, serão utilizados:

I - Superávit financeiro, do mesmo recurso suplementado, apurado no exercício anterior no valor de 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos 13 dias de outubro de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabiane Pisoni
Secretária Municipal da Administração e Fazenda